



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000

CGC 01.159.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1964 - Telex: 3386

Esc.: SDS, Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

E-mail: pmlza@bmet.com.br

Lei nº 2332 de 30 de junho de 2000.

“Fixa a remuneração do Secretário Municipal”.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a remuneração do Secretário Municipal em R\$ 3.846,27 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 2.024,35 (dois mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), como salário e R\$ 1.821,92 (hum mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), como Gratificação de Gabinete, reajustável de acordo com a Política salarial do Servidor Público Municipal, para o quadriênio de 2001 a 2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2000.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal